

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CRECHE ESPÍRITA PRÉ-ESCOLA MARIA MADALENA		<b>CNPJ:</b> 01.893.353/0001-20
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Presidente Juscelino Kubitschek		<b>BAIRRO:</b> Setor Central
<b>CEP:</b> 77410-380	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>ESTADO:</b> TO
<b>REPRESENTANTE:</b> VITÓRIA BARRETO PASSOS		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira	<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira	<b>PROFISSÃO:</b> Funcionária pública
<b>RG:</b> 782.428 SPP/TO	<b>CPF:</b> 027.081.441-89	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> Gurupi/TO

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2022. Processo Administrativo nº. 2022.02.086531

##### 2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de atuação continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Psicologia, Profa. Ellen Fernanda Klinger – Portaria/Reitoria 050/2020, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n. e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

**Início:** 01/08/2023

**Término:** 28/06/2024

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar campo de atuação em ações continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos institucionalizado, envolvendo acadêmicos e docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programas, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, programas de pós-graduação, relação de cursos, seminários, treinamentos, pesquisa, intercâmbio de experienciáveis, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa e extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O estágio curricular obrigatório **Básico 1 – Observação da Inter-relação** consiste na prática da observação em diferentes contextos; métodos e técnicas de observação e descrição do comportamento e dos fenômenos psicológicos, articulando dados de observação com teorias psicológicas. A coleta de dados é efetuada pelos estagiários, utilizando-se como instrumento questionários e entrevistas, elaborados de acordo com o plano de estágio dos supervisores, visando caracterizar a dinâmica social nos grupos observados e levantar possíveis demandas de atuação do psicólogo a partir das problemáticas observadas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório, execução de projetos de extensão curricularizada, pesquisa científica a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

##### 4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre ATÉ 6

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	27/06 a 30/06/2023. *Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos partícipes.	
02	Preparação do estagiário	01/08 a 15/08/2023	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	16/08 a 15/12/2023.	
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios.	
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	04/12 a 15/12/2023	

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Reconhecimento dos campos e elaboração de projetos de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe da Unidade Concedente (campos), possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança, uso dos EPIs, diretrizes do estágio, Manual de Estágio e Código de Ética, normativas vigentes nas unidades concedentes. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	1º Mês	1º Mês
05	<p><b>Realização das atividades de estágio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação e coleta de dados;</li> <li>• Ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde, podendo envolver: avaliações de demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual.</li> </ul> <p><b>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender os processos saúde-doença em contextos institucionais e não-institucionais;</li> <li>• Reconhecer os fundamentos epistemológicos das teorias da psicologia da saúde;</li> <li>• Identificar, definir e compreender os fenômenos biopsicossociais envolvidos no comportamento preventivo, a partir de sua delimitação histórica e contextual;</li> <li>• Identificar as diferentes posições funcionais que caracterizam o Sistema Único de Saúde;</li> <li>• Conhecer o campo de intervenção da Psicologia da saúde comunitária;</li> <li>• Identificar, analisar e traçar planos de atuação em populações de risco de populações diferenciadas;</li> </ul>	2º Mês	5º Mês

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reconhecer e analisar interferências socioculturais no comportamento preventivo e de promoção à saúde;</li> <li>Compreender as metodologias utilizadas para intervenção no campo da psicologia preventiva e na promoção de saúde.</li> </ul>		
06	Avaliação do estagiário pelo campo. (contínua)	1º Mês	5º Mês
07	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio de Estágio.	2º Mês	5º Mês
08	Elaboração do Relatório Final ou Relato de Experiência, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Psicologia e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas. Devolutivas ao campo de estágio.	5º Mês	5º Mês

Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	27/01 a 30/01/2024. *Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos participantes.	
02	Preparação do estagiário	01/02 a 15/02/2024	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	16/02 a 15/06/2024.	
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios.	
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	04/06 a 28/06/2024	

## 2. PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Reconhecimento dos campos e elaboração de projetos de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe da Unidade Concedente (campos), possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês

03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança, uso dos EPIs, diretrizes do estágio, Manual de Estágio e Código de Ética, normativas vigentes nas unidades concedentes. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	1º Mês	1º Mês
05	<p><b>Realização das atividades de estágio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação e coleta de dados;</li> <li>• Ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde, podendo envolver: avaliações de demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual.</li> </ul> <p><b>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender os processos saúde-doença em contextos institucionais e não-institucionais;</li> <li>• Reconhecer os fundamentos epistemológicos das teorias da psicologia da saúde;</li> <li>• Identificar, definir e compreender os fenômenos biopsicossociais envolvidos no comportamento preventivo, a partir de sua delimitação histórica e contextual;</li> <li>• Identificar as diferentes posições funcionais que caracterizam o Sistema Único de Saúde;</li> <li>• Conhecer o campo de intervenção da Psicologia da saúde comunitária;</li> <li>• Identificar, analisar e traçar planos de atuação em populações de risco de populações diferenciadas;</li> <li>• Reconhecer e analisar interferências socioculturais no comportamento preventivo e de promoção à saúde;</li> <li>• Compreender as metodologias utilizadas para intervenção no campo da psicologia preventiva e na promoção de saúde.</li> </ul>	2º Mês	5º Mês
06	Avaliação do estagiário pelo campo. (contínua)	1º Mês	5º Mês
07	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de	2º Mês	5º Mês

	avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio de Estágio.		
08	Elaboração do Relatório Final ou Relato de Experiência, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Psicologia e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas. Devolutivas ao campo de estágio.	5º Mês	5º Mês

### 3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não envolver repasse financeiro, a prestação de contas deste convênio será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio, ou a qualquer tempo, na hipótese de rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

- O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:
- Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades de estágio;
- A relação nominal dos estagiários, incluindo a respectiva carga horária do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, período matriculado e área de atuação no estágio
- O número de atendimentos realizados, caso seja uma das características do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, por área de atuação.
- O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

### 4. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

**THIAGO PINEIRO**  
MIRANDA:964247021  
72

Assinado de forma digital por  
THIAGO PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2023.08.30 11:32:31 -03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Gurupi-TO, 01 de setembro de 2023

**VITÓRIA BARRETO PASSOS**  
Assinado de forma digital por  
VITÓRIA BARRETO PASSOS  
Dados: 2023.08.18 15:46:39 -03'00'

**Vitória Barreto Passos**  
PRESIDENTE  
CRECHÉ MARIA MADALENA

SARA  
FALCAO DE  
SOUSA:961  
21262168

Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168  
Dados: 2023.08.25 15:33:24 -03'00'

**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi